



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 394, 03 de novembro de 2022

**Unidade de Apoio  
Corporativo**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré  
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |  
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**VICTOR GODOY VEIGA**  
Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**  
Reitor

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**  
Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**  
Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**  
Gerente Administrativa

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA.....  | 4  |
| FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS.....   | 4  |
| PORTARIA n° 426, de 27 de outubro de 2022 .....  | 4  |
| PORTARIA n° 439, de 03 de novembro de 2022 .....   | 4  |
| PORTARIA n° 440, de 03 de novembro de 2022 .....   | 5  |
| EQUIPE PLANEJAMENTO .....  | 7  |
| PORTARIA n° 427, de 27 de outubro de 2022 .....  | 7  |
| PORTARIA n° 428, de 27 de outubro de 2022 .....  | 8  |
| PORTARIA n° 429, de 27 de outubro de 2022 .....  | 9  |
| PORTARIA n° 430, de 27 de outubro de 2022 .....  | 10 |
| PORTARIA n° 433, de 27 de outubro de 2022 .....  | 11 |
| PORTARIA n° 434, de 31 de outubro de 2022 .....  | 12 |
| FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO.....  | 14 |
| PORTARIA n° 431, de 27 de outubro de 2022 .....  | 14 |
| PORTARIA n° 432, de 27 de outubro de 2022 .....  | 15 |
| SUBSTITUIÇÃO.....  | 15 |
| PORTARIA n° 435, de 03 de novembro de 2022 .....   | 16 |
| PORTARIA n° 436, de 03 de novembro de 2022 .....   | 16 |
| PORTARIA n° 437, de 03 de novembro de 2022 .....   | 17 |
| PORTARIA n° 438, de 03 de novembro de 2022 .....   | 17 |
| EDITAL - SEI Nº 01/2022 - Unidade de Atenção à Saúde da Mulher .....                       | 18 |
| EDITAL - SEI Nº 02/2022 - Unidade de Emergência Obstétrica .....                           | 5  |
| EDITAL - SEI Nº 03/2022 - Divisão Médica.....  | 9  |
| EDITAL - SEI Nº 04/2022 Unidade Materno Infantil .....                                     | 5  |
| EDITAL - SEI Nº 05/2022 - Divisão de Enfermagem .....                                      | 9  |
| EDITAL - SEI Nº 07/2022 - Divisão Administrativa - Financeira e de Gestão de Pessoas ..... | 17 |
| EDITAL - SEI Nº 09/2022 - Setor de Administração .....                                     | 22 |
| EDITAL - SEI Nº 09/2022 - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.....            | 5  |
| EDITAL - SEI Nº 10/2022 - Unidade de Execução Orçamentária e Financeira.....               | 11 |

**FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS**

**PORTARIA n° 426, de 27 de outubro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI n° 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U n° 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) Gestor(a) e Fiscais Técnicos do Contrato n° 08/2022 decorrente do Pregão n° 30/2022, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ n° 15.126.437/0028-63, e a EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A, CNPJ n° 00.886.257/0010-83, sob processo administrativo 23535.000262/2020-93, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em processamento de roupa hospitalar e tecidos em geral, com locação de enxoval na modalidade “pool” com controle e gestão das peças utilizando tecnologia informatizada de contagem e especificação das peças visando atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira – MCO-UFBA/Ebserh.

1. Designar **Adje Silva Santos** - Enfermeira, Enfermeira Terapia Intensiva Neonatal - Matrícula 221\*\*\*\* - Gestora do contrato
2. Designar **Carla Aline Pereira Francisco** - Assistente Administrativo - Matrícula 223\*\*\*\* - Fiscal Titular
3. Designar **Jacimar Sturaro Seixas** - Vestiarista - Matrícula 111\*\*\*\* - Fiscal Substituta.

**Art. 2º** - A equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato observará a Instrução Normativa n° 5, de 25 de maio de 2017 e a Normativa para Gestores e Fiscais de contratos administrativos publicada na Portaria-SEI n° 362, de 06 de novembro de 2020, do Boletim de Serviço Extraordinário n° 223 de 06 de novembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo n° 23535.000262/2020-93 SEI n° 25232129

**PORTARIA n° 439, de 03 de novembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI n° 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U n° 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais Técnicos para acompanhamento das Atas de Registro de Preços, decorrente do Pregão eletrônico para registro de preços nº Pregão nº 23/2021 - UASG 158411- INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR, com objetivo de aquisição de insumos para determinações automatizadas, dos parâmetros que compõem o hemograma e a contagem de reticulócitos, incluindo comodato de um sistema de automação, manutenção preventiva e corretiva com peças de reposição e assessoria técnica e científica para atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Maternidade Climério de Oliveira (ULACP-MCO-EBSERH), firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e fornecedor abaixo:

| Atas                                     | Fornecedor   | CNPJ               |
|--|--|--------------------|
| Ata de Registro de Preços - SEI 173/2022 | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA | 04.086.552/0001-15 |

1. Fabiana Celes Sobral, matricula SIAPE 2380911, Biomédica; (titular);
2. Adeniete Almeida Conceição Souto, matricula SIAPE: 2254364, Assistente Administrativo (substituta);

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal Técnico, conforme art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020.

- a) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- c) Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.005622/2022-13 SEI nº 25354550

**PORTARIA nº 440, de 03 de novembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais Técnicos e Gestor para acompanhamento das Atas de Registro de Preços, decorrente do Pregão eletrônico para registro de preços nº Pregão nº:19/2022- UASG: 155007., com objetivo da aquisição de FIOS DE SUTURA E FITA CARDÍACA, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira (MCO), firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e fornecedor abaixo:

| Atas                                | Fornecedor  | CNPJ               |
|-------------------------------------|---|--------------------|
| Ata de Registro de Preços - SEI 168 | CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA | 00.059.062/0001-79 |
| Ata de Registro de Preços - SEI 169 | MJT COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI                    | 03.158.798/0001-92 |
| Ata de Registro de Preços - SEI 170 | MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO | 07.415.772/0001-33 |
| Ata de Registro de Preços - SEI 171 | GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA                         | 10.782.385/0001-40 |
| Ata de Registro de Preços - SEI 172 | SITE MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS H | 33.762.284/0001-02 |

- 1) **Ricardo Lázaro de Oliveira**, SIAPE: 223\*\*\*\* - Gestor Titular das Atas de Registro de Preços.
- 2) **Alana Mayara Cerqueira Santos**, SIAPE: 192\*\*\*\* - Gestora Suplente das Atas de Registro de Preços.
- 3) **Paula Verônica Souza Borges**, SIAPE: 221\*\*\*\* - Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços.
- 4) **Ilan Santana dos Santos**, SIAPE: 139\*\*\*\* - Fiscal Suplente das Atas de Registro de Preços.

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal Técnico, conforme art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020.

- a) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- c) Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.011300/2022-03 SEI nº 25357111

## **EQUIPE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA n° 427, de 27 de outubro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI n° 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U n° 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG n° 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Luciana Ribeiro Cunha, Matrícula Siape: 227\*\*\*\*, Nutricionista, coordenadora;
2. Vanessa de Castro Silva Campos, Matrícula Siape:307\*\*\*\*, Nutricionista, membro.
3. Robson da Paixão de Souza, Matrícula/SIAPE:141\*\*\*\*, Técnico em Laboratório, membro.
4. Laila May Argolo de Souza, Siape: 225\*\*\*\*, Assistente Administrativo, membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- h) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 16/11/2022 como a data prevista para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008820/2022-21 SEI nº 25234016

#### **PORTARIA nº 428, de 27 de outubro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para aquisição de medicamentos selecionados do grupo c (anestésicos, antimicrobianos, dermatológicos, hormônios, imunoterapia, oftálmicos, soluções de pequeno e grande volume e outros medicamentos diversos de uso geral) a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Adriana Vieira da Costa Zulauf, Matrícula Siape: 221\*\*\*\*, Farmacêutica, coordenadora;
2. Alysson Luiz Mendes da Silva, Matrícula Siape: 325\*\*\*\*, Farmacêutico, membro;
3. Jucilene Silva Santos, Matrícula Siape: 223\*\*\*\*, Assistente Administrativo, membro;

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- h) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.



Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 15/12/2022 para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008853/2022-71 SEI nº 25238028

#### **PORTARIA nº 429, de 27 de outubro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para aquisição de medicamentos selecionados do Grupo D (Ansiolíticos, Sedativos, Anticonvulsivantes, Antidepressivos e Antipsicóticos, Anti-Inflamatórios, Analgésicos, Antitérmicos, Aparelho Digestório, Respiratório e Cardiovascular, Sangue E Órgãos Hematopoiéticos E Correlatos), a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Adriana Vieira Da Costa Zulauf, 221\*\*\*\*, Farmacêutica, coordenadora;
2. Alysson Luiz Mendes Da Silva, Matrícula Siape: 325\*\*\*\*, Farmacêutico, membro;
3. Jucilene Silva Santos, Matrícula/SIAPE: 223\*\*\*\*, Assistente Administrativo, membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- h) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 15/12/2022, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

## **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008855/2022-60 SEI nº 25239264

**PORTARIA nº 430, de 27 de outubro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para aquisição de Glicose a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Márcia Cristina Santana Moreira, 221\*\*\*\*, Farmacêutica, coordenadora;
2. Ilan Santana dos Santos, Matrícula Siape: 139\*\*\*\*, Assistente Administrativo, membro;

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de Análise de Riscos - (pôs ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;

- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- h) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 14/11/2022, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.011562/2022-60SEI nº 25241024

**PORTARIA nº 433, de 27 de outubro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a portaria 319, do dia 15 de agosto de 2022, que constituiu a equipe de planejamento para contratação de serviços de empresa especializada em Sistema de Monitoramento de Segurança com CFTV (Circuito Fechado de TV), incluindo fornecimento, instalação, configuração e manutenção de todos os equipamentos, materiais, infraestrutura e softwares, com suporte técnico e reposição de peças, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Robson Campinho Texeira Cruz, 216\*\*\*\*, Engenheiro Elétrico, coordenador;
2. Jonai de Oliveira Teixeira, Matrícula Siape: 235\*\*\*\*, Técnico em Segurança, membro;
3. Jarbas Raimundo Carahy Lopes Junior, Matrícula/SIAPE: 152\*\*\*\*, Assistente Administrativo, membro;
4. Jacimar Sturaro Seixas, Matrícula/SIAPE: 111\*\*\*\*, Vestuarista, membro;
5. Manoel de Oliveira Neto, Matrícula/SIAPE: 234\*\*\*\*, Analista Administrativo, membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 15/12/2022, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.007788/2022-66 SEI nº 25242482

**PORTARIA nº 434, de 31 de outubro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para aquisição de PRODUTOS PARA A SAÚDE a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Paula Verônica Souza Borges, 22\*\*\*\*, Enfermeira, Coordenadora;
2. Ilan Santana dos Santos, Matrícula Siape: 139\*\*\*\*, Assistente Administrativo, Membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação;

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 02/01/2023, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.011589/2022-52SEI nº 25283099

## FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO

**PORTARIA n° 431, de 27 de outubro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI n° 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U n° 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Fiscais Técnicos e Gestor para acompanhamento das Atas de Registro de Preços, decorrente do Pregão eletrônico para registro de preços n° 93/2021, da UASG: 155020. O objetivo da Aquisição de Equipamentos diversos mantidos pelo Setor de Infraestrutura Física, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira (MCO), firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH-FILIAL MCO, CNPJ n° 15.126.437/0028-63, e fornecedor abaixo:

| Atas  | Fornecedor                      | CNPJ               |
|---|---------------------------------|--------------------|
| Ata SEDE - 17719144 - Ata de Registro de Preços | DENTECK AR<br>CONDICIONADO LTDA | 11.319.557/0003-78 |
| Ata SEDE - 17724963 - Ata de Registro de Preços | IURI COELHO SERAFINI            | 20.938.594/0001-93 |

1. **Alana Mayara Cerqueira Santos** - Enfermeira, Matrícula/SIAPE: 192\*\*\*\*- Gestora Titular das Atas de Registro de Preços.
2. **Mario Jose Machado de Barros**, Engenheiro Mecânico, Matrícula/SIAPE: 221\*\*\*\* - Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços.

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal Técnico, conforme art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020.

- a) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- c) Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo n° 23535.011745/2021-02SEI n° 25241373

**PORTARIA n° 432, de 27 de outubro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI n° 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U n° 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Gestor e Fiscais Técnicos do Contrato n° 12/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 35/2022, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ n° 15.126.437/0028-63, e PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 78.533.312/0001-58, sob processo administrativo 23535.001075/2022-99, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas e hospitalares para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

1. Designar **Lucas Brito da Silva** Analista Administrativo - Administração, SIAPE n° 235\*\*\*\*- Gestor Titular;
2. Designar **Barbara de Oliveira Ribeiro Castro**, Assistente Administrativo, SIAPE 234\*\*\*\* - Gestora Substituta;
3. Designar **André Sacramento Santos** Assistente Administrativo, SIAPE n° 103\*\*\*\* - Fiscal Administrativo Titular;
4. Designar **Shirlem Arruda de Souza Simões** Assistente Administrativa, SIAPE n° 307\*\*\*\* - Fiscal Administrativa Substituta;
5. Designar **Laila May Argolo De Souza**, Assistente Administrativo, SIAPE 225\*\*\*\* - Fiscal Técnica Titular;
6. Designar **Josivaldo Dos Santos Almeida**, (Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 141\*\*\*\*) - Fiscal Técnico Substituto.

**Art. 2º** - A equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato observará a Instrução Normativa n° 5, de 25 de maio de 2017 e a Normativa para Gestores e Fiscais de contratos administrativos publicada na Portaria-SEI n° 362, de 06 de novembro de 2020, do Boletim de Serviço Extraordinário n° 223 de 06 de novembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo n° 23535.001075/2022-99SEI n° 25241753

**SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA n° 435, de 03 de novembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI n° 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U n° 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Senhor PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, Analista Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape n° 124\*\*\*\*, para responder, como substituto, pela Chefia da Divisão Administrativa Financeira e Gestão de Pessoas, junto a Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 01/11/2022, em decorrência de exoneração a pedido, da Chefia Titular.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pela chefia a partir de 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo n° 23535.011426/2022-70 SEI n° 25349700

**PORTARIA n° 436, de 03 de novembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI n° 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U n° 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Senhora HELENA GOMES DE CARVALHO, Técnico em Contabilidade, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape n° 223\*\*\*\*, para responder, como substituta, pela Chefia do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade, junto a Divisão Administrativa – Financeira e de Gestão de Pessoas da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 01/11/2022 em decorrência de exoneração a pedido, da Chefia Titular.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pela chefia a partir de 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo n° 23535.011426/2022-70 SEI n° 25352948



**PORTARIA n° 437, de 03 de novembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI n° 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U n° 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Senhora DANIELE DA CRUZ RIBEIRO FERREIRA, Técnico de Contabilidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape n° 224\*\*\*\*, para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, junto a Gerência de Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 01/11/2022, em decorrência da exoneração da Chefia Titular.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pela chefia a partir de 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo n° 23535.011426/2022-70 SEI n° 25353425

**PORTARIA n° 438, de 03 de novembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI n° 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U n° 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Senhora SHIRLEM ARRUDA SOUZA SIMOES, Assistente Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula SIAPE n° 307\*\*\*\* para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade de Contratos, junto a Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 01/11/2022.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pela chefia a partir de 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo n° 23535.007668/2022-69 SEI n° 25354242

# PROCESSO SELETIVO FUNÇÕES GRATIFICADAS

## EDITAL - SEI Nº 01/2022 - Unidade de Atenção à Saúde da Mulher

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, , nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da **Unidade de Atenção à Saúde da Mulher**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira.

### 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Roberta Karina Da Silva Vieira (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE 217\*\*\*\*- Coordenadora da Comissão
- Adeildo Dos Santos Barreto Junior (Psicólogo Organizacional) SIAPE 234\*\*\*\*- membro
- Carlos Augusto Santos de Menezes (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 287\*\*\*\*- membro
- Vanessa Ferreira Lima De Sousa (Chefe Da Unidade De Apoio Cooperativo) SIAPE 224\*\*\*\*- membro
- Thiago Luis Cardoso Nascimento (Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico) SIAPE 110\*\*\*\*- membro

### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH e
- estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

-Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

-Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 03/11 à 09/11/2022.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

-a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

-declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

-currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

**Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1.A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2.Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

-Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

-ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

-possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3.A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4.Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I -De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II -de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III -a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5.O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6.Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1.O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

8.2.É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3.O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4.O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5.A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6.Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

**O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATAS</b>                   |
|--|--------------------------------|
| <b>Divulgação do Processo seletivo</b>   | <b>03/11/2022</b>              |
| <b>Período de inscrição dos candidatos</b>   | <b>03/11 à 09/11/2022</b>      |
| <b>Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório</b> | <b>16/11/2022</b>              |
| <b>Período de recurso 1ª FASE</b>  | <b>17/11/2022 e 18/11/2022</b> |
| <b>Resultado final 1ª FASE</b>   | <b>19/11/2022</b>              |
| Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE    | 28/11/2022 à 09/12/2022        |
| <b>Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter</b>  | <b>12/12/2022</b>              |

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| eliminatório e classificatório   |                                |
| <b>Período de recurso 2ª FASE</b>  | <b>13/12/2022 e 14/12/2022</b> |
| <b>Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório</b>              | <b>15/12/2022</b>              |
| <b>Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo</b> | <b>15/12/2022</b>              |
| <b>Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP</b>                     | <b>15/12/2022</b>              |

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2. A Diretoria correspondente da Administração Central encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.4. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## **10. DOS ANEXOS**

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.2. Anexo I – Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, 03/11/2022.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

## EDITAL - SEI Nº 02/2022 - Unidade de Emergência Obstétrica

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, , nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.2. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da **Unidade de Emergência Obstétrica**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira.

### 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.2. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Roberta Karina Da Silva Vieira (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE 217\*\*\*\*- Coordenadora da Comissão
- Adeildo Dos Santos Barreto Junior (Psicólogo Organizacional) SIAPE 234\*\*\*\*- membro
- Carlos Augusto Santos de Menezes (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 287\*\*\*\*- membro
- Vanessa Ferreira Lima De Sousa (Chefe Da Unidade De Apoio Cooperativo) SIAPE 224\*\*\*\*- membro
- Thiago Luis Cardoso Nascimento (Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico) SIAPE 110\*\*\*\*- membro

### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);
- III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-

EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 03/11 à 09/11/2022.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

**Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato

discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

**O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATAS</b>                   |
|--|--------------------------------|
| <b>Divulgação do Processo seletivo</b>   | <b>03/11/2022</b>              |
| <b>Período de inscrição dos candidatos</b>   | <b>03/11 à 09/11/2022</b>      |
| <b>Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório</b>     | <b>16/11/2022</b>              |
| <b>Período de recurso 1ª FASE</b>  | <b>17/11/2022 e 18/11/2022</b> |
| <b>Resultado final 1ª FASE</b>   | <b>19/11/2022</b>              |
| <b>Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE</b> | <b>28/11/2022 à 09/12/2022</b> |



|   |                         |
|---|-------------------------|
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório         | 12/12/2022              |
| Período de recurso 2ª FASE  | 13/12/2022 e 14/12/2022 |
| Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório              | 15/12/2022              |
| Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo | 15/12/2022              |
| Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP                     | 15/12/2022              |

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2. A Diretoria correspondente da Administração Central encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.4. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.2. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/11/2022.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

## **EDITAL - SEI Nº 03/2022 - Divisão Médica**

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, , nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

### **1. DO OBJETO**

1.3. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da **Divisão Médica**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira.

### **2.DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Roberta Karina Da Silva Vieira (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE 217\*\*\*\*- Coordenadora da Comissão
- Adeildo Dos Santos Barreto Junior (Psicólogo Organizacional) SIAPE 234\*\*\*\*- membro
- Carlos Augusto Santos de Menezes (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 287\*\*\*\*- membro
- Vanessa Ferreira Lima De Sousa (Chefe Da Unidade De Apoio Cooperativo) SIAPE 224\*\*\*\*- membro
- Thiago Luis Cardoso Nascimento (Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico) SIAPE 110\*\*\*\*- membro

### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);
- III. atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

### **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-

EBSERH.

- I. -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br)..
  - II. -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- 5.2. O período de inscrição será de **03/11 à 09/11/2022.**
  - 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).
  - 5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail
    - I. - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
    - II. - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
    - III. - currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

**Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:
  - I.- Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
  - II.- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
  - III.- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando limite definido abaixo:

I -De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATAS</b>                       |
|--|------------------------------------|
| <b>Divulgação do Processo seletivo</b>   | <b>03/11/2022</b>                  |
| <b>Período de inscrição dos candidatos</b>   | <b>03/11 à<br/>09/11/2022</b>      |
| <b>Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório</b> | <b>16/11/2022</b>                  |
| <b>Período de recurso 1ª FASE</b>  | <b>17/11/2022 e<br/>18/11/2022</b> |
| <b>Resultado final 1ª FASE</b>   | <b>19/11/2022</b>                  |
| Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE    | 28/11/2022 à<br><b>09/12/2022</b>  |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório                | <b>12/12/2022</b>                  |
| <b>Período de recurso 2ª FASE</b>  | <b>13/12/2022 e<br/>14/12/2022</b> |
| <b>Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório</b>              | <b>15/12/2022</b>                  |
| <b>Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo</b> | <b>15/12/2022</b>                  |
| <b>Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP</b>                     | <b>15/12/2022</b>                  |

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2. A Diretoria correspondente da Administração Central encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.4. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 10.2. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/11/2022

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

EDITAL - SEI Nº 04/2022 Unidade Materno Infantil

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, , nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.2. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da **Unidade Materno Infantil**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira.

### 2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Roberta Karina Da Silva Vieira (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE 217\*\*\*\*- Coordenadora da Comissão
- Adeildo Dos Santos Barreto Junior (Psicólogo Organizacional) SIAPE 234\*\*\*\*- membro
- Carlos Augusto Santos de Menezes (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 287\*\*\*\*- membro
- Vanessa Ferreira Lima De Sousa (Chefe Da Unidade De Apoio Cooperativo) SIAPE 224\*\*\*\*- membro

- Thiago Luis Cardoso Nascimento (Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico) SIAPE 110\*\*\*\*- membro

#### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. -Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. -disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. -atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH e
- IV. -estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

- I. -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).
- II. -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **03/11 à 09/11/2022**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- I. -a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEERH);
- II. -declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH;
- III. -currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

**Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

#### **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- I. -Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

- II. -ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. -possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I -De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II -de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III -a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

**O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:**



| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATAS</b>                       |
|--|------------------------------------|
| <b>Divulgação do Processo seletivo</b>   | <b>03/11/2022</b>                  |
| <b>Período de inscrição dos candidatos</b>   | <b>03/11 à 9/11/2022</b>           |
| <b>Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório</b> | <b>16/11/2022</b>                  |
| <b>Período de recurso 1ª FASE</b>  | <b>17/11/2022 e<br/>8/11/2022</b>  |
| <b>Resultado final 1ª FASE</b>   | <b>19/11/2022</b>                  |
| Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE    | 28/11/2022 à 09/12/2022            |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório                | <b>12/12/2022</b>                  |
| <b>Período de recurso 2ª FASE</b>  | <b>13/12/2022 e<br/>14/12/2022</b> |
| <b>Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório</b>              | <b>15/12/2022</b>                  |
| <b>Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo</b> | <b>15/12/2022</b>                  |
| <b>Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP</b>                     | <b>15/12/2022</b>                  |

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2. A Diretoria correspondente da Administração Central encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.4. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## **10. DOS ANEXOS**

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Salvador/Bahia, 03/11/2022

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**EDITAL - SEI Nº 05/2022 - Divisão de Enfermagem**

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, , nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da **Divisão de Enfermagem**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira.

**2.DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

**3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Roberta Karina Da Silva Vieira (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE 217\*\*\*\*- Coordenadora da Comissão
- Adeildo Dos Santos Barreto Junior (Psicólogo Organizacional) SIAPE 234\*\*\*\*- membro
- Carlos Augusto Santos de Menezes (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 287\*\*\*\*- membro
- Vanessa Ferreira Lima De Sousa (Chefe Da Unidade De Apoio Cooperativo) SIAPE 224\*\*\*\*- membro
- Thiago Luis Cardoso Nascimento (Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico) SIAPE 110\*\*\*\*- membro

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. - Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);
- III. - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH e
- IV. - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

- I. -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).
  - II. -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- 5.2. O período de inscrição será de **03/11 à 09/11/2022**.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).
- 5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail
- I. -a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEERH);
  - II. -declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH
  - III. -currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

**Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

#### 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos

seguintes critérios:

- I. - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
  - II. - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
  - III. - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
  - II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
  - III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;
- 6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

- 8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).
- 8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão

avaliados pela Comissão de Seleção.

**O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATAS</b>                       |
|--|------------------------------------|
| <b>Divulgação do Processo seletivo</b>   | <b>03/11/2022</b>                  |
| <b>Período de inscrição dos candidatos</b>   | <b>03/11 à<br/>09/11/2022</b>      |
| <b>Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório</b> | <b>16/11/2022</b>                  |
| <b>Período de recurso 1ª FASE</b>  | <b>17/11/2022 e<br/>18/11/2022</b> |
| <b>Resultado final 1ª FASE</b>   | <b>19/11/2022</b>                  |
| Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE    | 28/11/2022 à<br><b>09/12/2022</b>  |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório                | <b>12/12/2022</b>                  |
| <b>Período de recurso 2ª FASE</b>  | <b>13/12/2022 e<br/>14/12/2022</b> |
| <b>Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório</b>              | <b>15/12/2022</b>                  |
| <b>Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo</b> | <b>15/12/2022</b>                  |
| <b>Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP</b>                     | <b>15/12/2022</b>                  |

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2. A Diretoria correspondente da Administração Central encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.4. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 10.2. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/11/2022.

### SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

#### EDITAL - SEI Nº 06/2022 - Unidade de Patrimônio

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, , nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da **Unidade de Patrimônio**, vinculado à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

#### 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

#### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Lindinalva Alves Da Silva (Gerente Administrativa) SIAPE 211\*\*\*\*- membro - Coordenadora da Comissão
- Adeildo Dos Santos Barreto Junior (Psicólogo Organizacional) SIAPE 234\*\*\*\*- membro
- Carlos Augusto Santos de Menezes (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 287\*\*\*\*- membro
- Roberta Karina Da Silva Vieira (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE 217\*\*\*\*- membro
- Vanessa Ferreira Lima De Sousa (Chefe Da Unidade De Apoio Cooperativo) SIAPE 224\*\*\*\*- membro

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.2. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. - Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);
- III. - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH e
- IV. - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

- I. -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).
- II. -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **03/11 à 09/11/2022.**

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- I. -a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEERH);
- II. -declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH;
- III. -currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

**Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos

seguintes critérios:

- I. -Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. -ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. -possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I -De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II -de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III -a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.



8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

**O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATAS</b>                       |
|--|------------------------------------|
| <b>Divulgação do Processo seletivo</b>   | <b>03/11/2022</b>                  |
| <b>Período de inscrição dos candidatos</b>   | <b>03/11 à<br/>09/11/2022</b>      |
| <b>Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório</b> | <b>16/11/2022</b>                  |
| <b>Período de recurso 1ª FASE</b>  | <b>17/11/2022 e<br/>18/11/2022</b> |
| <b>Resultado final 1ª FASE</b>   | <b>19/11/2022</b>                  |
| Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE    | 28/11/2022 à<br><b>09/12/2022</b>  |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório                | <b>12/12/2022</b>                  |
| <b>Período de recurso 2ª FASE</b>  | <b>13/12/2022 e<br/>14/12/2022</b> |
| <b>Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório</b>              | <b>15/12/2022</b>                  |
| <b>Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo</b> | <b>15/12/2022</b>                  |
| <b>Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP</b>                     | <b>15/12/2022</b>                  |

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2. A Diretoria correspondente da Administração Central encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.4. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## **10. DOS ANEXOS**

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.2. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/11/2022.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**EDITAL - SEI Nº 07/2022 - Divisão Administrativa - Financeira e de Gestão de Pessoas**

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

### **1. DO OBJETO**

1.2. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da **Divisão Administrativa - Financeira e de Gestão de Pessoas**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

### **2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem,

ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Lindinalva Alves Da Silva(Gerente Administrativa) SIAPE 211\*\*\*\*- membro - Coordenadora da Comissão
- Adeildo Dos Santos Barreto Junior (Psicólogo Organizacional) SIAPE 234\*\*\*\*- membro
- Carlos Augusto Santos de Menezes (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 287\*\*\*\*- membro
- Roberta Karina Da Silva Vieira (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE 217\*\*\*\*- membro
- Vanessa Ferreira Lima De Sousa (Chefe Da Unidade De Apoio Cooperativo) SIAPE 224\*\*\*\*- membro

### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. -Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. -disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);
- III. -atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº2/2022/DGP-EBSEERH e
- IV. -estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

### **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

- I. -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).
- II. -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **03/11 à 09/11/2022.**

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- I. -a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEERH);
- II. -declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH;
- III. -currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

**Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- IV - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- V - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- VI - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando limite definido abaixo:

- I -De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II -de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III -a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

8.1. Para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa - Financeira e de Gestão de Pessoas será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consiste em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEH.

8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso.

8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

## **9. DO RECURSO**

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria -conforme o Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

**O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATAS</b>  |
|--|---|
| <b>Divulgação do Processo seletivo</b>   | <b>03/11/2022</b>                                     |
| <b>Período de inscrição dos candidatos</b>   | <b>03/11 à<br/>09/11/2022</b>                         |
| <b>Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório</b>     | <b>16/11/2022</b>                                     |
| <b>Período de recurso 1ª FASE</b>  | <b>17/11/2022 e<br/>18/11/2022</b>                    |
| <b>Resultado final 1ª FASE</b>   | <b>19/11/2022</b>                                     |
| <b>Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE</b> | <b>28/11/2022 à<br/>09/12/2022</b>                    |
| <b>Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório</b>             | <b>12/12/2022</b>                                     |
| <b>Período de recurso 2ª FASE</b>  | <b>13/12/2022 e<br/>14/12/2022</b>                    |
| <b>Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório</b>                  | <b>15/12/2022</b>                                     |
| <b>Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo</b>     | <b>15/12/2022</b>                                     |
| <b>Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP</b>                         | <b>15/12/2022</b>                                     |
| <b>Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório</b>                       | <b>À definir pelas<br/>respectivas<br/>diretorias</b> |

|   |   |
|---|---|
| <b>Resultado final 3ª FASE</b>  | <b>À definir pelas respectivas diretorias</b> |
| <b>Resultado final 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório</b> | <b>À definir pelas respectivas diretorias</b> |

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para os cargos de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Chefe da Divisão Administrativa - Financeira e de Gestão de Pessoas, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## **11. DOS ANEXOS**

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/11/2022.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**EDITAL - SEI Nº 08/2022 - Setor de Administração**

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018,

no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

## **1. DO OBJETO**

1.2. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe do **Setor de Administração**, vinculado à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

## **2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

## **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Lindinalva Alves Da Silva (Gerente Administrativa) SIAPE 211\*\*\*\*- membro - Coordenadora da Comissão
- Adeildo Dos Santos Barreto Junior (Psicólogo Organizacional) SIAPE 234\*\*\*\*- membro
- Carlos Augusto Santos de Menezes (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 287\*\*\*\*- membro
- Roberta Karina Da Silva Vieira (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE 217\*\*\*\*- membro
- Vanessa Ferreira Lima De Sousa (Chefe Da Unidade De Apoio Cooperativo) SIAPE 224\*\*\*\*- membro

## **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);
- III. - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma –



SEI nº2/2022/DGP-EBSERH e

IV. - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.



## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

- I. -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br)..
- II. -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **03/11 à 09/11/2022.**

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- I. -a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH);
- II. -declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;
- III. -currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

**Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

## 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- I. -Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. -ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em



qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III. -possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I -De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II -de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III -a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.



- 8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

**O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATAS</b>                       |
|--|------------------------------------|
| <b>Divulgação do Processo seletivo</b>   | <b>03/11/2022</b>                  |
| <b>Período de inscrição dos candidatos</b>   | <b>03/11 à<br/>09/11/2022</b>      |
| <b>Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório</b> | <b>16/11/2022</b>                  |
| <b>Período de recurso 1ª FASE</b>  | <b>17/11/2022 e<br/>18/11/2022</b> |
| <b>Resultado final 1ª FASE</b>   | <b>19/11/2022</b>                  |
| Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE    | 28/11/2022 à<br><b>09/12/2022</b>  |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório                | <b>12/12/2022</b>                  |
| <b>Período de recurso 2ª FASE</b>  | <b>13/12/2022 e<br/>14/12/2022</b> |
| <b>Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório</b>              | <b>15/12/2022</b>                  |
| <b>Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a)</b>  | <b>15/12/2022</b>                  |



|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>indicado(a) para o Colegiado Executivo</b>                                  |                   |
| <b>Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP</b> | <b>15/12/2022</b> |

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebsersh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2. A Diretoria correspondente da Administração Central encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.4. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebsersh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.2. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/11/2022.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**



**EDITAL - SEI Nº 09/2022 - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar**

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, , nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.2. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da **Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

**2.DA**

**GRATIFICAÇÃO**

**O**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

**3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Lindinalva Alves Da Silva(Gerente Administrativa) SIAPE 211\*\*\*\*- membro - Coordenadora da Comissão
- Adeildo Dos Santos Barreto Junior (Psicólogo Organizacional) SIAPE 234\*\*\*\*- membro
- Carlos Augusto Santos de Menezes (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 287\*\*\*\*- membro
- Roberta Karina Da Silva Vieira (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE 217\*\*\*\*- membro



- Vanessa Ferreira Lima De Sousa (Chefe Da Unidade De Apoio Cooperativo) SIAPE 224\*\*\*\*- membro

#### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
- Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
  - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
  - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
  - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.
- Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).
  - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- 5.2. O período de inscrição será de **03/11 à 09/11/2022**.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).
- 5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail
- a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH);
  - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;
  - currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.



**Observação:** Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.

## **5. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

- 5.5. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 5.6. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:
- Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
  - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
  - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 5.7. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.8. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
  - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
  - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;
- 5.9. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 5.10. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **6. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**





- 6.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 6.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **7. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

- 7.1. Para o cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consiste em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:
- 7.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.
- 7.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.
- 7.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).
- 7.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.
- 7.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

- 8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).
- 8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 8.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela



respectiva Diretoria -conforme o Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

**O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATAS</b>                   |
|--|--------------------------------|
| <b>Divulgação do Processo seletivo</b>   | <b>03/11/2022</b>              |
| <b>Período de inscrição dos candidatos</b>   | <b>03/11 à 09/11/2022</b>      |
| <b>Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório</b> | <b>16/11/2022</b>              |
| <b>Período de recurso 1ª FASE</b>  | <b>17/11/2022 e 18/11/2022</b> |
| <b>Resultado final 1ª FASE</b>   | <b>19/11/2022</b>              |
| Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE    | 28/11/2022 à <b>09/12/2022</b> |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório                | <b>12/12/2022</b>              |
| <b>Período de recurso 2ª FASE</b>  | <b>13/12/2022 e 14/12/2022</b> |
| <b>Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório</b>              | <b>15/12/2022</b>              |
| <b>Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo</b> | <b>15/12/2022</b>              |
|  |                                |



|  |   |
|--|---|
| <b>Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP</b>   | <b>15/12/2022</b>                             |
| <b>Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório</b> | <b>À definir pelas respectivas diretorias</b> |
| <b>Resultado final 3ª FASE</b>   | <b>À definir pelas respectivas diretorias</b> |
| <b>Resultado final 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório</b>      | <b>À definir pelas respectivas diretorias</b> |

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participara da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

9.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 10.2. Anexo I – Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, 03/11/2022.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**



**EDITAL - SEI Nº 10/2022 - Unidade de Execução Orçamentária e Financeira**

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, , nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.2. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da **Unidade de Execução Orçamentária e Financeira**, vinculado à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

**2.DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

**3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Lindinalva Alves Da Silva(Gerente Administrativa) SIAPE 211\*\*\*\*- membro - Coordenadora da Comissão
- Adeildo Dos Santos Barreto Junior (Psicólogo Organizacional) SIAPE 234\*\*\*\*- membro
- Carlos Augusto Santos de Menezes (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 287\*\*\*\*- membro
- Roberta Karina Da Silva Vieira (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE 217\*\*\*\*- membro
- Vanessa Ferreira Lima De Sousa (Chefe Da Unidade De Apoio Cooperativo) SIAPE 224\*\*\*\*- membro

**4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**



4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);
- atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

-Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

-Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **03/11 à 09/11/2022**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

-a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH);

-declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;

-currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

**Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**



## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I -De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II -de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III -a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.



## 8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [recrutamento.mco@ebserh.gov.br](mailto:recrutamento.mco@ebserh.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

**O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATAS</b>                       |
|--|------------------------------------|
| <b>Divulgação do Processo seletivo</b>   | <b>03/11/2022</b>                  |
| <b>Período de inscrição dos candidatos</b>   | <b>03/11 à<br/>09/11/2022</b>      |
| <b>Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório</b> | <b>16/11/2022</b>                  |
| <b>Período de recurso 1ª FASE</b>  | <b>17/11/2022 e<br/>18/11/2022</b> |
| <b>Resultado final 1ª FASE</b>   | <b>19/11/2022</b>                  |
| Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE    | 28/11/2022 à<br><b>09/12/2022</b>  |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e                                | <b>12/12/2022</b>                  |



|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| classificatório  |                                    |
| <b>Período de recurso 2ª FASE</b>  | <b>13/12/2022 e<br/>14/12/2022</b> |
| <b>Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório</b>              | <b>15/12/2022</b>                  |
| <b>Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo</b> | <b>15/12/2022</b>                  |
| <b>Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP</b>                     | <b>15/12/2022</b>                  |

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

9.2. A Diretoria correspondente da Administração Central encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.4. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.2. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, 03/11/2022.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**